

*for Antonio da Costa Teles*  
ACTA n.º 2 2/2/90

No dia dia de Fevereiro de 1990 encontro visto e ouvi dous  
quinze minutos, tri aberto e fechado sessão Extraordinária  
da Assembleia Municipal com o seguinte orden de trabalhos:  
Primeiro - Apresentação e votação do Regimento; Segundo - Eleição  
do Presidente da Junta de Freguesia representante na Assem-  
bleia Distrital; Terceiro - Eleição do Presidente da Junta  
e do seu substituto para o IV Congresso do Município  
Portugues; Quarto - Segundo de voto para o membro da  
Assembleia.

Foi dada a palavra aos membros da Assembleia constabou-se  
a existência de quórum com a falta de Deputado Municipal.  
Drº Mário da Natividade Farita Martins e do Dr. Vazinho  
Borralho que, entretanto, com a devida antecedência, fizeram  
chegar à Mesa da Assembleia, certa justificativa da sua  
falta. No período de intervalo de ordem dos dias, o  
Presidente da Mesa, Drº Eugénio, deu conhecimento à Assem-  
bleia da correspondência recebida, com leitura resumida  
da mesma. Neste período pediu a palavra o  
deputado Narciso Botelho Cardoso solicitando autorização a  
míssas para mostar à Assembleia e ao Presidente da  
Câmara, ali presentes, um provável recibo de recibos da  
Câmara passado por um empregado da mesma e pedindo  
ao mesmo tempo esclarecimento sobre o que lhe fazia  
o mesmo ilegal. Pediu a palavra o Dr. Braga para considerar  
que tal é ilegal e instruiu a anterior standendo a que,  
segundo a lei, nas Assembleias só na sessões Extraordi-  
nárias nada pode ser discutido e não ser aquilo que  
consta de orden de trabalhos. Acrescentou ainda que  
na sua opinião, neste Sessão afetas deviam ser discutidas

2/02/90

As alterações do Regimento da Assembleia. Pediu a palavra o deputado municipal Celso para referir que no Regimento que está agora em regulamentação o funcionamento da Assembleia Municipal, apenas está prevista a não deliberação na Sessão Extraordinária sobre outas assuntos que não se constante de ordem do dia, onde incluiendo o colégio de discussão ou reunião outas temas dentro do período de outas de ordem do dia. O deputado José Eduardo concordou com a posição anterior entendendo que o Regimento em vigor é óbvio quanto à Assembleia Extraordinária. O deputado Celso pediu ainda a palavra para perguntar ao Dr. Barreto porque, quando ele fala seguramente é interpretada de lei, e na que qualidade de membro da Comissão eleita para fazer as alterações do Regimento, não fazendo ele mesmo as alterações que regulamentaram como faculdade e função do secretário extraordinário da Assembleia. O deputado Barreto pediu a palavra para dizer que o mesmo não lhe havia ocorrido e reafirmou a sua posição anterior. A Presidente da sessão dando conclusão à discussão sobre este assunto, sustentou do Sr. Presidente da Câmara que entendeu o assunto de forma e que o mesmo volta a ser abordado, com melhor nitidez de contornos, em próxima sessão, no que de imediato respeita ao 1º Secretário e leitura de acts da sessão anterior. Feita a leitura, foi a palavra votada e afirmada com quinze votos a favor, um voto contra e uma abstenção. Foi dado a palavra ao deputado José Afonso para em discussão da vila reafirme que a sua abstenção se devou à sua ausência da sessão anterior que justificou em devido tempo.

Depois o Presidente iniciou a ordem do dia o trâmite dando e solicitando sugestões sobre a metodologia a seguir. Pediu a palavra o deputado Sr. José Aro para referir que apesar nenhuma das seções deliberações sobre o documento que lhe foi enviado, perguntando se o mesmo se tratava de um Projecto de Regimento e que não delibera-

2/02/90

de lhe meter o que seria uma questão apresentando para  
tropoar uma alteração ao artigo 15º no nº 1 - alínea d,  
para, onde se li: «Aprecia em cada uma das Sessões»,  
acrescentar - ordinárias. A Presidente da Mesa fez notar  
que a mesma questão já foi constatada pela Mesa, mas  
que sóliz apenas era de dactilografia e que a proposta  
feita seria também de considerar já que a discussão da  
questão "ordinárias", também era uma questão de referência  
do Regimento anterior onde já constava. Pediu a palavra  
o deputado António Góixires, sugerindo que sóliz mais  
correcta como metodologia, a apresentação, pela Comissão  
nominal, das alterações e propor e em suas reuniões. Acabou  
a intervenção, sustinuindo o Presidente que fosse o Dr. Braga a  
fazer essa apresentação para o que o mesmo fediu o uso  
da palavra.

Apresentada a proposta de alteração, fediu a palavra o  
Sr. José Eduardo para questionar o quanto de trabalho sobre  
qual o espírito que levou a que fosse alterado o art.º 11º, ao  
qual lhe foi respondido que as alterações foram no sentido  
de garantir uma maior funcionalidade das Comissões e  
grupos de trabalho nomeados pela Assembleia, bem como  
dos elementos da Mesa encarregados de representar a  
mesma. Pediu a palavra o deputado municipal José Eduardo  
respondendo um debate da Assembleia sobre o referido artigo  
afim de se encontrar forma de prever a discussão do trabalho  
profissional dos membros da Assembleia uns dias  
quando nomeados para Comissão ou grupos de trabalho,  
dizendo que ele e o Dr. António Góixires tinham elaborado  
uma proposta de alteração ao referido artigo. Pediu a  
palavra o Dr. António para chegar a conclusão de que esta  
proposta feita de modo referido estava em concordância e  
correspondência o art.º 18º. Pediu a palavra o 2º Secretário,  
José António, para acrescentar que na nova redacção do  
art.º 11º se devia ter em conta o que o Regimento  
propõe no nº 2 do artigo 16º. Pediu a palavra o deputado

2/02/90

festos para ler um artigo do Estatuto do Álcool Antropóico que diz do direito de comparecer a todos os grupos de trabalho e Comissões com discussões do trabalho, achando que isso dissiparia algumas divisões sobre a redação do artigo 11º.

Entretanto, denunciou na mesa a proposta subscrita pelo deputado e pelo Dr. Antônio, que fez uma alteração 2 para o Artigo 11º e que, após algumas correções propostas para a redação, mantendo o sentido da mesma, ficou assim: ARTº 11º - Alteração 2 - "Podendo usufruir do regime do hº anterior, todos os membros da Assembleia, nomeadamente os membros da Mesa, em virtude do seu carácter permanente, e os membros das Comissões e grupos de trabalho previamente eleitos e no estrito cumprimento das funções para que foram designados".

Entrebouto o deputado Sr. José Aco, perguntou à Assembleia se todas as empresas estão sujeitas a este tipo de dispensa, ao que o Presidente respondeu que sim, esclarecendo ainda que as horas que eventualmente fossem descontadas no ordenado fizessem parte da remuneração paga pelas Antropóicas. O deputado José Aco não concordando em parte com a redação proposta, propôs então que se votasse na especificidade se haveria com proposta de alteração. A Presidente da Mesa não aceitou esta proposta da metodologia visto estarem em plena discussão, sendo então feita proposta de alteração do Regimento que será depois votada na Assembleia e só depois na especificidade. Passou-se a votação do Regimento no seu todo, dando o mesmo voto aprovado por maioria com 15 votos a favor e 1 abstenção do deputado José Aco. Passou-se depois a votação da alteração com proposta de alteração. O artigo 11º foi aprovado com 12 votos a favor e 4 abstenções. Os seguintes membros: Dr. Bezerra; Dr. Juarez Lamas, Sr. José Aco e Sr. Vazuelo Rodriguez. Todos os outros artigos foram aprovados por unanimidade ficando com a seguinte redação: Artigo 11º - 1 - onde se lê «até ao limite de 32 horas no mês em que se realizem as reuniões» passa a ler-se «até ao limite de 32 horas por mês». 2 - Redação anterior-

2/02/90

mente concedida. Artigo 13º - Aliás o - exercer outras funções não impedidas por lei. Artigo 15º - Abre a - especial, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal acerca da actividade Municipal e solicitar a presença do Vereador, fazer informação no sentido das breves específicas que lhes estejam cometidas. Artigo 16º - Aliás 1-a - Representar a Assembleia Municipal em Juiz ou faze dele. Artigo 18º - 2 - O número de membros e a constituição de cada Comissão ou Grupo de Trabalho será fixado pelas Assembleias. Artigo 30º - 2 - As votações podem realizar-se por escrutínio secreto ou aberto ou de conforme deliberação das Assembleias e de acordo com os termos legais. Artigo 32º - 3 - O tempo de uso da palavra, assim como o número de intervenções de cada membro, poderão ser limitados, quando o interesse dos trabalhos, for deliberação da Assembleia, assim o determinar.

Passou-se de seguida ao segundo ponto da ordem de trabalhos tendo de imediato o Dr. Prezédo pedido a interrupção da sessão por dois minutos ao que o Presidente de mesa concordou.

Retomada a sessão o Presidente de mesa propôs que se condensasse neste ponto dois o ponto três da ordem de trabalhos e se fizesse em simultâneo a eleição do Presidente da junta representante do Município ao IV Congresso, assim como do seu substituto. Pediu a palavra o deputado Valério para referir que, na sua opinião devia ser o Presidente da junta eleito a nomear, em caso de impedimento, o seu substituto. O Presidente da mesa Dr. Engenho, entendeu que o substituto também tem que ser eleito. Pediu a palavra o deputado Pedro José Reis, também, a necessidade de eleição para que cumprisse para outras, aliás, de acordo com o que vem referido na Carta da Associação Nacional de Municípios. O deputado José Eduardo pediu a palavra para propor que a votação seja feita em simultâneo mas com duas boletins distintos, um para isso, defendendo que será mais fácil, mais expedita e menor confusão. Pediu a palavra o Dr. Prezédo

2/02/90

pediu dizer que não achava que regras expedidas, nem mais fácil, parecendo-lhe confusa, propôndo 2 votações em conjunto com 2 apens com dois boletins, um para o representante da Assembleia Distrital e outro para o eleito do Conselho, proposta que de imediato reprovou. Pediu a palavra o Dr. Vazinho, recordando a sua presença na sessão, perguntando se devia ou não tomar parte nos votos. A Presidente da Mesa respondeu que não. Passados 2 votações de acordo com a proposta do deputado José Edmundo foi a unânime feita em simultâneo em dois boletins distintos com os seguintes resultados:

Para a Assembleia Distrital foi eleito o Presidente da Junta de Alter do Chão Sr. Alexandre da Reis Andrade, com nove votos, contra 7 votos para o Presidente da Junta de Freguesia Sr. José Luis. Para o IV Congresso dos Municipios Portugueses foi eleito o Presidente da Junta de Concelho o Sr. Manuel Rodrigues com nove votos, contra sete votos para o deputado José Luis. Para suplente do IV Congresso foi eleito o Presidente da Junta de Chães e enfermeiro Piamente com doze votos, contra três votos para o Sr. Alexandre Andrade e um voto para o Sr. Valério, que deve ser considerado nulo por o mesmo não ser Presidente de qualquer Junta de Freguesia.

Após a votação pediu a palavra o Sr. Pasko para discordar da atitude da mesa com a discriminação <sup>Votação</sup> Dr. Vazinho, referindo que o mesmo chegou atrasado sim mas não tanto que o impedisse de fazer parte nos trabalhos.

A Presidente escreveu o repto não sem referir que só não concordou com a participação do Dr. Vazinho na votação, porque este apesar de ter vindo a sua presença já durante o período de votação, não se tinha afincado entre os deputados José Edmundo para sugerir que em próximas sessões seja criado um ponto onde se discute a posição dos eleitos dos membros da Assembleia.

Passou-se ao ponto quinto da ordem de trabalhos

28/02/90

Pedir à palavra o deputado José Antônio para propor que o segredo devedo por este Assembleia seja igual ao momento que é Câmara aprovar para os Vereadores. Pedir à palavra o deputado Pastes para lembrar que tem sido uma constante de legislaturas anteriores e de wantos o momento do segredo do membro da Assembleia Municipal igual ao que é Câmara aprovar para os Vereadores a mesma. Pode só votar, fri a favor da emendamento formulada pelo deputado municipal José Antônio, aprovada por unanimidade. A Presidente da Mesa, considerando a presença de elementos da população na sala, permissionou-se alguém queira intervir. Como ninguém manifestou esse vontade e não havendo mais nada a tratar dei por encerrada e serviu de que se levou a presente acto que vai ser assinada.

Mário Teixeira Reffice Mauro Fagundes  
José Cabral Fonseca

José Antônio da Silva Faria